



## DECRETO N.º 6574, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre autorização de Desmembramento/de lotes em área urbana, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei n.º. 123/02 e art. 7º, inciso III da Lei 50/90 e, ainda, o que consta no processo administrativo n.º. 3741/2024;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento de área urbana, de propriedade do Sr. Matheus Azevedo Tognere, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

**Art. 2º** Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se e cumpra-se.**

Anchieta/ES, 18 setembro de 2024.

**FABRICIO PETRI  
PREFEITO DE ANCHIETA**

# Anexo Único



(Referente ao Decreto Municipal nº. 6574/2024)

## DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DO DESMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21715/2024.

- ❖ **Identificação do Imóvel:** Rua Lourival Serão, Iriri, Loteamento das Acácias, Anchieta/ES.
  
- ❖ **Inscrição Cadastro Municipal:** 0211390668001-981
  
- ❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** não consta/área de posse
  
- ❖ **Área total em m<sup>2</sup>:** 2.862,33 m<sup>2</sup> (dois mil oitocentos e sessenta e dois metros e trinta e três decímetros quadrados)
  
- ❖ **Metragem dos lotes:** lote 3A – 990,79 m<sup>2</sup>  
lote 3B – 597,92 m<sup>2</sup>  
lote 3C – 1.273,62 m<sup>2</sup>
  
- ❖ **Área após desmembramento:** Lote 3A - 990,79 m<sup>2</sup> (novecentos e noventa metros e setenta e nove decímetros quadrados)  
*Limites:* (de dentro do terreno para a rua) frente composto por 03 segmentos, sendo os primeiros 10.00 metros para a Rua Projetada, o segundo 19.63 metros e o terceiro 15.24 metros para quem de direito, num total parcial de 44.87, fundos 19,22 metros com o lote 3C, lado direito 45.91 metros com o lote 3B e Lado esquerdo 38,00 metros com quem de direito.
  
- ❖ **Lote 3B - 597,92 m<sup>2</sup>** (quinhentos e noventa e sete metros e noventa e dois decímetros quadrados)  
*Limites:* (de dentro do terreno para a rua) frente 15.02 para a Rua Projetada, fundos 15,25 metros com o lote 3C, lado direito 37.00 metros com quem de direito e lado esquerdo 45,91 metros para o lote 3A.
  
- ❖ **Lote 3C - 1.273,62 m<sup>2</sup>** (mil duzentos e setenta e três metros e sessenta e dois decímetros quadrados)  
*Limites:* (de dentro do terreno para a rua) frente 25,19 para a Rua Lourival Serrão, fundos 34,47 metros com os lotes 3A e 3B, lado direito 47.47 metros com quem de direito e lado esquerdo 42,61 metros com quem de direito.